



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 12/12/2025, ÀS 09H00MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://derrubadas.msgeraopublica.app.br:8079/compraseditais/>

OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA DE MODO FECHADA

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 6.800,40 (seis mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	Coluna para estantes de aço com medidas de 2430x35x35mm chapa 14	24	Un	R\$ 89,90	R\$ 2.157,60
2.	Sapatas para estante de aço 55 x 35	24	Un	R\$ 10,45	R\$ 250,80
3.	Bandeja de aço com reforço chapa 26, medidas 092 x 030 cm	80	Un	R\$ 54,90	R\$ 4.392,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					R\$ 6.800,40

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a **Aquisição de colunas, sapatas e bandejas de aço para montagem de estantes para a Administração Municipal**.

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV – ETP;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2025, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros

3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

3.1.1. – Habilidade Jurídica

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão **competente, quando a atividade assim o exigir.**

3.1.2. - Regularidade Fiscal

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.4 – Qualificação Econômico-financeira

3.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas). **Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.**

3.1.5 – Outros Documentos de Habilitação

3.1.5.1. Declaração firmada pela própria proponente de que não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

3.1.5.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

3.1.5.3. Declaração que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.5.4. Declaração dando ciência de que esta ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

3.1.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- 4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.
4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sítio à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.
5.2. Os pagamentos serão realizados mediante atesta da execução total do objeto.
5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

- 6.1. O(A) contratado(a) deverá realizar a entrega do objeto no local indicado, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato**
6.2. Do local: Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS.

7. DO PRAZO DE RECURSO

- 7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email (propostas@derrubadas-rs.com.br), **no prazo máximo: 15h:00min – 12 de Dezembro de 2025**, sob pena de decadência do direito de recurso.
7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizado a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.
7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 04 de Dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 030/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Nome Pessoa Responsável para Contato: _____

ENDEREÇO Rua/Avenida: _____ **Número:** _____

Caixa Postal: _____ **Bairro:** _____ **Cidade:** _____

UF: _____ **CEP:** _____

Objeto: Aquisição de registradores eletrônicos de ponto com instalação nos locais indicados.

<i>Item</i>	<i>Descrição Completa</i>	<i>Quant.</i>	<i>Un.</i>	<i>Valor Uni. R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1.	Coluna para estantes de aço com medidas de 2430x35x35mm chapa 14	24	Un	R\$ 89,90	R\$ 2.157,60
2.	Sapatas para estante de aço 55 x 35	24	Un	R\$ 10,45	R\$ 250,80
3.	Bandeja de aço com reforço chapa 26, medidas 092 x 030 cm	80	Un	R\$ 54,90	R\$ 4.392,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					R\$ 6.800,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 030/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Derrubadas/RS, ____ de Dezembro de 2025.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II

Dispensa Eletrônica nº 030/2025.

DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: _____
CNPJ: _____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

Dispensa Eletrônica nº 030/2025.

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO IV – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP compõe a fase inicial do planejamento da contratação e tem por finalidade apresentar os elementos técnicos, econômicos e administrativos que justificam a aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. O objetivo é demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução, sua viabilidade técnica e financeira, bem como os resultados esperados pela Administração Pública Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A Administração Municipal possui grande volume de documentos físicos acumulados ao longo dos anos, armazenados atualmente em caixas e espaços improvisados, sem a organização adequada e sem um local específico que atenda aos critérios mínimos de arquivamento, conservação, segurança e fácil acesso às informações.

Essa situação dificulta a localização de documentos, compromete a agilidade dos serviços administrativos, aumenta o risco de extravio, deterioração ou danos ao acervo documental e pode prejudicar o atendimento a demandas internas, de órgãos de fiscalização, de auditorias e da própria população.

Diante disso, faz-se necessária a adoção de medidas voltadas à organização, classificação, acondicionamento e guarda adequada dos arquivos físicos da Administração Municipal, bem como a destinação de local apropriado para o arquivamento, de modo a assegurar a preservação dos documentos, a padronização dos procedimentos administrativos e o cumprimento das normas legais relativas à gestão documental.

A organização do arquivo municipal é essencial para garantir maior eficiência administrativa, transparência na gestão pública, segurança da informação e conformidade com a legislação vigente, contribuindo diretamente para a melhoria dos processos de trabalho e do atendimento ao cidadão.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Materiais em aço com resistência estrutural adequada para arquivamento pesado;
- Colunas metálicas com medidas de 2430 x 35 x 35 mm, em chapa 14;
- Sapatas metálicas compatíveis para apoio e nivelamento das estantes;
- Bandejas reforçadas, em chapa 26, medidas 92 x 30 cm;
- Acabamento com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo;
- Perfeita compatibilidade entre os componentes para montagem segura das estantes;
- Produtos novos, de primeira linha, sem avarias ou defeitos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
-------------	------------------	-------------------	----------------

01	Coluna metálica 2430 x 35 x 35 mm – chapa 14	24	Unidade
----	--	----	---------

02	Sapata para coluna metálica	24	Unidade
----	-----------------------------	----	---------

03	Bandeja metálica reforçada – 92 x 30 cm – chapa 26	80	Unidade
----	--	----	---------

As quantidades refletem o levantamento realizado junto aos setores administrativos, considerando a necessidade mínima para a estruturação adequada do espaço destinado ao arquivo municipal.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Com a finalidade de identificar a solução mais adequada para suprir a necessidade de organização do acervo documental do Município de Derrubadas/RS, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisas junto a fornecedores locais e regionais, consultas em plataformas eletrônicas de compras públicas, análise de experiências de outros entes públicos e avaliação da capacidade operacional interna da Administração Municipal.

A partir desse levantamento, foram identificadas as seguintes alternativas de atendimento:

5.1 Fabricação própria de estantes pela Administração Municipal

Descrição:

Consiste na utilização de mão de obra própria do Município, em oficinas ou espaços municipais, adquirindo apenas matéria-prima (chapas de aço, barras metálicas, parafusos, solda, acabamento e pintura) para fabricação manual das estantes.

Vantagens:

- Possível redução de custo com mão de obra terceirizada;
- Flexibilidade para adequação total às medidas do espaço físico disponível;
- Uso de servidores municipais já vinculados à Administração.

Limitações:

- Necessidade de estrutura industrial mínima, equipamentos adequados (solda, pintura, corte, prensas), EPIs e local próprio de fabricação;



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Demandaria significativa alocação de servidores, desviando-os de suas atribuições regulares;
- Risco quanto à padronização dimensional, resistência estrutural e segurança da montagem;
- Ausência de garantia técnica formal dos produtos fabricados;
- Maior tempo para execução;
- Potencial aumento de custos indiretos com insumos, horas de trabalho e adequações administrativas.

Conclusão:

A alternativa mostrou-se inviável do ponto de vista operacional, técnico e econômico, considerando a inexistência de estrutura fabril adequada no Município e a necessidade de atendimento célere à demanda.

5.2 Aquisição de estantes metálicas prontas

Descrição:

Compra de estantes completamente montadas, diretamente de fabricantes ou distribuidores especializados em mobiliário industrial para arquivos.

Vantagens:

- Produto pronto para instalação imediata;
- Padronização industrial com garantia de resistência estrutural;
- Redução do tempo de implantação.

Limitações:

- Custo significativamente mais elevado em comparação à aquisição por módulos;
- Menor flexibilidade de adequação às medidas do ambiente disponível;
- Dificuldade de reposição individual de peças em caso de avaria.

5.3 Aquisição de estantes sob medida

Descrição:

Contratação de empresa para projeto, fabricação e instalação de estantes personalizadas conforme layout específico do espaço disponível.

Vantagens:

- Solução totalmente personalizada para otimização máxima do espaço;
- Estética e padronização.

Limitações:

- Alto custo de elaboração de projetos e execução;
- Prazo de entrega mais extenso;
- Dependência integral do fornecedor para manutenção ou reposição futura.

5.4 Aquisição de sistemas modulares de estantes metálicas (componentes avulsos)

Descrição:

Consiste na aquisição de componentes padronizados — colunas, bandejas e sapatas — para montagem própria das estantes conforme a necessidade do local.



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Vantagens:

- Excelente custo-benefício;
- Flexibilidade para adaptação ao layout do espaço;
- Possibilidade de montagem interna sem necessidade de mão de obra especializada;
- Facilidade de reposição de peças avulsas;
- Padronização industrial com qualidade assegurada;
- Menor tempo de implantação.

Limitações:

- Necessidade de montagem pela equipe municipal, atividade simples e de baixo impacto operacional.

5.5 Locação de estantes para arquivo

Descrição:

Aluguel de estruturas de arquivamento por período determinado.

Vantagens:

- Redução do investimento inicial;
- Implantação rápida.

Limitações:

- Geração de despesa continuada;
- Ausência de incorporação patrimonial do bem;
- Custo total superior no médio e longo prazo;
- Dependência permanente de fornecedor.

5.6 CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise comparativa das alternativas avaliadas, verificou-se que a **aquisição de componentes modulares de estantes de aço para montagem própria** representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração Municipal, pois apresenta:

- Melhor custo-benefício;
- Atendimento integral à necessidade imediata;
- Viabilidade técnica compatível com a estrutura interna do Município;
- Facilidade de manutenção e ampliação futura;
- Rapidez na implantação;
- Adequação aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a contratação proposta encontra-se fundamentada na opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Com base nas cotações realizadas, estimou-se o valor global da contratação em: R\$ 6.800,40 (seis mil, oitocentos reais e quarenta centavos).



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução consiste na aquisição de colunas metálicas, sapatas e bandejas de aço para montagem de estantes destinadas à organização do arquivo físico da Administração Municipal.

A montagem será realizada pela própria equipe da Prefeitura, de acordo com a disposição do espaço disponível, criando estrutura segura e funcional para acomodação do acervo documental.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento não se mostra viável, uma vez que os itens são complementares e interdependentes entre si, sendo necessária a aquisição conjunta para garantir a compatibilidade das peças, a funcionalidade das estantes e a economicidade da contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Organização e otimização do espaço físico do arquivo municipal;
- Redução de riscos de deterioração ou extravio de documentos;
- Agilidade na localização de processos e registros;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Atendimento mais eficiente às demandas internas e externas

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

- Definição do local para montagem das estantes;
- Conferência das medidas e layout do ambiente;
- Reserva orçamentária para a despesa;
- Indicação dos servidores responsáveis pelo recebimento e montagem.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

A contratação apresenta baixo impacto ambiental. Os materiais são metálicos, duráveis e recicláveis, contribuindo para a sustentabilidade por meio da redução da substituição frequente de mobiliário.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Conclui-se que a contratação é **viável e necessária**, atendendo plenamente ao interesse público, à economicidade e aos princípios da eficiência e da publicidade.

Derrubadas – RS, 28 de Novembro de 2025.

APROVAÇÃO
MIRO MÜLBEIER Prefeito Municipal de Derrubadas/RS

APROVAÇÃO
CELSO BUSATTO Secretário Municipal de Fazenda